PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Policia Militar

Responsável pela demanda: Gilberto Rech **Matrícula:** 926658-5

E-mail:20b1c3p1gcmt@pm.sc.gov.br **Telefone:** (049) 3554-8942

OBJETO: Manutenção corretiva da viatura de placa RXY4J14, com 20.313 km rodados, incluindo a substituição de filtros, pastilhas e disco.

JUSTIFICATIVA: O veículo em questão apresentou a necessidade de substituição das peças para revisão, que se encontravam danificadas, comprometendo a segurança durante o uso. Adicionalmente, identificou-se a necessidade de substituição do filtro do ar-condicionado, essencial para a manutenção do conforto e da qualidade do ar no interior do veículo, conforme recomendação técnica. Tais reparos são indispensáveis para garantir a segurança operacional.

1. De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021. Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

2. **VALOR ESTIMADO**

Irani/SC, 21/03/2025

R$ 1.320,14 (Um mil trezentos e vinte reais com catorze centavos)

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.03.24 13:43:44 -03'00'

Gilberto Rech
Comandante da Policia Militar

Valorização da Ordem de Serviço — Consultor: SIDNEI LUIS PERONDI — Depto: ASSISTENCIA TECNICA C

Nro. O.S.: 13778 Data Emissão: 18/03/2025 0 Ext: 1 Int: 0 Gar: 0 Rev: 0 Placa: RXY4J14 Ano Fab.: 2022

Modelo: TRACKER T A LT Nro. Série: 9BGEB76H0PB114182 KM: 20313 Prisma:

Depto. Débito de O.S. Interna: Data da Venda: 29/06/2022 Cor:: BRANCA

Cliente: 6460 POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAN Endereço: DOS IMIGRANTES, 955, 1064 Bairro: CENTRO

Cidade: SAO BENTO DO SUL UF: SC CEP: 89290000 Fone/Celular: 49 999518071 47 36215000

Reclamações do Cliente

Nro.	Descrição	Tipo do Serviço
1	ITENS ADICIONAIS DA REVISÃO DE 20 MIL KM	V1

Código do Item	T	Descrição	Nro.	Data	Sol.	Mec.	Qtde.	Vlr. Unitário	% Desc.	Vlr. Desc.	Vlr. IPI	Total do Item
19283185	E	PASTILHA KIT-FR DISC	25004	18/03/2025	1	1	1,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
13508023	E	FILTRO DO AR COND.	25005	18/03/2025	1	1	1,00	54,17	0,00	0,00	0,00	54,17
26241944	E	FILTRO DE AR MOTOR	25005	18/03/2025	1	1	1,00	115,97	0,00	0,00	0,00	115,97
8631026	E	DISCO	25006	18/03/2025	1	1	2,00	375,00	0,00	0,00	0,00	750,00
								Total de Peças:		0,00		1.320,14

Total de Serviços:	0,00	0,00
Franquia:		0,00
ISS Retido: (-)		0,00
ICMS Retido:		0,00
PCC: (-)		0,00
Adicional:		0,00
Total Geral:	0,00	1.320,14

PREFEITURA DE IRANI
Um município para todos!

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE: Policia Militar

2 - DO OBJETO
Manutenção corretiva da viatura de placa RXY4J14, com 20.313 km rodados, incluindo a substituição de filtros, pastilhas e disco.

3 – DA JUSTIFICATIVA
O veículo em questão apresentou a necessidade de substituição das peças para revisão, que se encontravam danificadas, comprometendo a segurança durante o uso. Adicionalmente, identificou-se a necessidade de substituição do filtro do ar-condicionado, essencial para a manutenção do conforto e da qualidade do ar no interior do veículo, conforme recomendação técnica. Tais reparos são indispensáveis para garantir a segurança operacional.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA
AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 10.582.050/0006-92 com sede na Rua Tancredo De Almeida Neves, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC, CEP 89.711-650.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
A empresa selecionada foi: Auto Show GM Comércio de Veículos LTDA, CNPJ 10.582.050/0006-92. O fornecedor selecionado foi o que tinha a disponibilidade e capacidade de realizar o serviço, aliado à viabilidade, a empresa é a que faz a revisão do veículo em questão. O fornecimento do objeto será entregue na totalidade, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante. O fornecedor deverá comprovar os requisitos básicos de habilitação, comumente exigidos para a participação de licitações.

5 – DO VALOR CONTRATADO
5.1. Fica contratado o valor total de R$ 1.320,14 (Um mil trezentos e vinte reais com catorze centavos) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Filtro do Ar Condicionado	01	54,17	54,17
02	Pastilha de Freio	01	400,00	400,00
03	Filtro de Ar Motor	01	115,97	115,97

04	Disco	02	375,00	750,00
TOTAL				1.320,14

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 24h horas, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados na sede da empresa.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).

j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.

k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.
8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.
8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.
8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA
9.1 Não se aplica ao caso.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Serviços de utilidade publica
Despesa: 130

11 - FISCAL DO CONTRATO
Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Gilberto Rech
Matricula: 926658-5
Cargo/função: 3° Sgt PM CMT Polícia Militar
Unidade: Polícia Militar
Fone para contato: 49 3554-8942
E-mail para contato: 20b1c3p1gcmt@pm.sc.gov.br

PREFEITURA DE IRANI
Um município para todos!

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 21/03/2025.

_____
Gilberto Rech
Comandante da Policia Militar

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.03.24 13:44:44 -03'00'

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 109/2025
Emissão: 24/03/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada
Un. Orçam.: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Centro de custo: 0001.0016 - UTILIDADE PÚBLICA
Descrição: Manutenção corretiva da viatura de placa RXY4J14, com 20.313 km rodados, incluindo a substituição de filtros, pastilhas e disco.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
130 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	1.320,14	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	48840 - Filtro do ar condicionado	54,17000	54,17
2	1,00000	JG	16437 - JOGO PASTILHA DE FREIO	400,00000	400,00
3	1,00000	UN	48842 - Filtro de ar motor	115,97000	115,97
4	2,00000	MT	11026 - DISCO	375,00000	750,00
				Total geral (R$)	1.320,14

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

1 – OBJETO

Manutenção corretiva da viatura de placa RXY4J14, com 20.313 km rodados, incluindo a substituição de filtros, pastilhas e disco.

2 - JUSTIFICATIVA

O veículo em questão apresentou a necessidade de substituição das peças para revisão, que se encontravam danificadas, comprometendo a segurança durante o uso. Adicionalmente, identificou-se a necessidade de substituição do filtro do ar-condicionado, essencial para a manutenção do conforto e da qualidade do ar no interior do veículo, conforme recomendação técnica. Tais reparos são indispensáveis para garantir a segurança operacional.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso I, § 7º.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
>
> § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa selecionada foi: Auto Show GM Comércio de Veículos LTDA, CNPJ 10.582.050/0006-92. O fornecedor selecionado foi o que tinha a disponibilidade e capacidade de realizar o serviço, aliado à viabilidade, a empresa é a que faz a revisão do veículo em questão.

O fornecimento do objeto será entregue na totalidade, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante. O fornecedor deverá comprovar os requisitos básicos de habilitação, comumente exigidos para a participação de licitações.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela inspeção será de R$ 1.320,14 (Um mil trezentos e vinte reais com catorze centavos), após emissão de nota fiscal pela contratada., da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Filtro do Ar Condicionado	01	54,17	54,17
02	Pastilha de Freio	01	400,00	400,00
03	Filtro de Ar Motor	01	115,97	115,97
04	Disco	02	375,00	750,00
TOTAL				1.320,14

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Serviços de utilidade publica

Despesa: 130

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).

j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.

k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 24/03/2025

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.03.24 13:36:06 -03'00'

Irani (SC), em 24 de março de 2025.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 24 de março de 2025 às 14:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7074784: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO N° 14/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7074784

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025
MODALIDADE Dispensa 14/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de Serviços para Manutenção corretiva da viatura de placa RXY4J14, com 20.313 km rodados, incluindo a substituição de filtros, pastilhas e disco.

Contratada: AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.050/0002-69, com sede na Rua Felipe Schimidt, 476, centro CEP 89600-000 Joaçaba /SC.

Valor Total: R$ 1.320,14 (Um mil trezentos e vinte reais com catorze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso I, § 7°.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 24 de março de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL